

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS(AS) - designados(as) na função para atuação na aquisição de bens ou contratação de serviços comum ou especial, obras e serviços de engenharia.

1- Edilaine de Albuquerque Oliveira - RF: 793.425.4

2- Keli Candido Oliveira - RF: 726.815.7

II - EQUIPE DE APOIO- designados na função para atuação na aquisição de bens ou contratação de serviços comum ou especial, obras e serviços de engenharia.

1- Maria Pereira Guimarães - RF: 628.871.5

2- Simone Gonçalves de Barros Oliveira - RF: 646.920.5

3- Patricia Akemi Migita - RF: 783.040.8

4- Jorge Ribeiro da Cruz - RF: 736.712.1

5 - Antonio Carlos Heleno de Oliveira, RF 897.149.8

§1º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem exercendo as funções para as quais foram aqui designados.

§ 2º. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

§ 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão solicitar apoio técnico específico dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno, e das áreas demandantes para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia serviços, ocasião em que deverão formalizar a solicitação à autoridade competente que indicará os servidores para prestar o devido suporte.

§ 4º. Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros quando envolver bens ou serviços especiais, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOEL BOMFIM DA SILVA, SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

### Unidade de Áreas Verdes

**Documento:** [081043789](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000705-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (Ficus) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Marcia Mendes, 142, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**Documento:** [081116614](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000720-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (Alfeneiro) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Conceição da Brejauba, 14 esquina Avenida Jaime Torres , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**Documento:** [081118742](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000721-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (não identificada) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Apaura, 127 , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**Documento:** [081215492](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000731-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 02 (duas) árvores (Ficus ) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadas na calçada pública da Rua Honorio Emiliano Bueno, 493 esquina Rua Raimundo Machado , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda destas árvores.

**Documento:** [081279095](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000741-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 2 (duas) árvores ( 1 Ipe e 1 Reseda ) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Candido Jose de Andrade, 270 , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda destas árvores.

**Documento:** [081275578](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000740-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 4 (quatro) árvores (1 Alfeneiro, 1 Abacateiro, 1 Não Identificada e Paineira ) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Gilberto Jose Gonçalves, 427 esquina Rua Bispo Isaias Sucasas , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**Documento:** [081284719](#) | **Despacho deferido**

**6036.2023/0000742-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS** a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (Chapéu de Sol ) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Anajazeira, 189 , no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

### Coordenadoria de Governo Local

**Documento:** [081126448](#) | **Ata**

ATA Nº 03/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023, (terça-feira), das 19h15 às 21h20, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, na sede da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, sito àAv. São Miguel, 5.550 - Jd. Cotinha, 2º andar conforme registro da lista de presença.

Presentes os interlocutores Moisés Rodrigues de Lorena, e Samuel Borges de Oliveira, que se fez presente a partir das 20h00 (representantes da subprefeitura), e os conselheiros Ricardo Marciano de Souza (coordenador), Antônio Vitoriano (novo secretário), Renata Gregório e Evelyn Aparecida (conselheiras). Convidados (as), Sr. Marcelo Siqueira Moreira (CPM - Capela do Socorro). Sra. Kátia Regina Molina (Assessora Parlamentar do Dep. Estadual - Delegado Olim), Sr. Olavo de Almeida (Grande Conselho Municipal do Idoso), Sra. Célia Regina (conselheira gestora - Hospital Profº Dr. Alípio Corrêa Netto), José Zildo Almeida (CPM - Itaquera), Júlia Aparecida (convidada da Ponte Rasa), Adiane (município - Vila Císpes), Maria Lúcia Aparecida (líder comunitária - Jd. Keralux), Magno de Santana (CPM - São Miguel Paulista), Juliano Stevenson de Araújo (coordenador do CPM - Cidade Tiradentes).

Pauta tratada:

1. Leitura e aprovação do Pleno da Ata anterior (2ª Reunião Ordinária);
2. Aprovação da Renúncia do Conselheiro Sr. Francisco Miguel Filho;
3. Votação para aprovação do novo Secretário Geral do CPM-EM/PR;
4. Convidado: Marcelo Siqueira Moreira - Abordará o tema SP 156;
5. Convidado: Fábio Klein - Comentarà sobre “Projeto Fiscaliza Sampa”;
6. Levantamento, encaminhamento e soluções das pendências;
7. Demanda dos Municípios presentes;
8. Fechamento com encaminhamento.

2 - O Sr. Ricardo Marciano - Coordenador do CPM/EM-PR, dá início a reunião cumprimentando-os e agradecendo a todos (as) pela presença e informando que o senhor Fábio Klein - Projeto Fiscaliza Sampa, estava convidado para expor o assunto sobre métodos de fiscalização no âmbito do Poder Público (ex: dados abertos) infelizmente desmarcou o compromisso, justificando que devido problemas de cunho particular, antecipou-se comunicando que não poderia comparecer.

O Sr. Marcelo Siqueira, explica sobre comissões de grupo de trabalho, que durante as reuniões do CPM da Capela do Socorro às temáticas debatidas são exploradas até esgotar o assunto e/ ainda sugere que o aplicativo SP156, seria interessante que fosse feito um aprofundamento mais detalhado no sistema e que somente assim seria possível conhecer melhor sua funcionalidade. O sr. Olavo de Almeida comenta que há muitos municípios que tem dificuldades em utilizar o aplicativo 156, devido a falta de conhecimento e também por não ter nenhum tipo de experiência em lhe dá com o tipo/modelo de sistema. Segue dizendo quando faz login, e que o sistema pede pra validar a senha e ao enviar para o e-mail utilizando o aviso de alteração dos dados da conta com acesso enviado dentro de um sistema integrado contas gov.br. O sr. Moisés Rodrigues, interlocutor questiona se o SP156 recebe alguma bonificação pelas as solicitações das demandas atendidas. O sr. Marcelo (CPM Capela do Socorro), enfatiza que às subprefeituras deveriam fazer campanhas de incentivos estimulando os cidadãos acessarem diariamente 156, isso resultaria de grande importância incluir à participação das pessoas em conjunto com o poder público. O sr. Olavo Almeida (GCMI), aborda a importância e propõe que o Conselho Participativo Municipal de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa criassem meios de facilitar o acesso de forma mais simplificada do aplicativo SP156, por exemplo: Confeccionar um Banner com os dizeres passo a passo como usar o sistema 156. O sr. Juliano Stervenson (Coordenador do CPM Cidade Tiradentes), expressa que o conselho de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa demonstra empenho nos trabalhos, focado diante dos temas discutidos e abordados exemplos disso é o modelo de reunião realizada, onde todos têm direito e sente-se a vontade para expor suas demandas e questionar fatos que afetam o cotidiano dos municípios. A sra. Diane - Moradora da Vila Císpes, reclama de cobranças indevidas relativas ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) de sua residência, que está lhe causando muito transtorno nos últimos tempos e gostaria de ser instruída nesse sentido. A sra. Maria Lúcia - Jardim Keralux, reclama também que defronte sua residência foi plantada uma árvore pela equipe da Subprefeitura, à qual está interrompendo o acesso de entrada e saída de sua casa. A sra. Kátia Regina, ressalta a importância do Conselho Participativo Municipal, como ferramenta de fiscalização, apresentação de ações e demandas em seus atos e ações em prol dos municípios; mas devemos usá-lo de forma positiva para constrói caminhos e buscar soluções. E destacou que o Delegado Olim (Dep. Estadual), apresentou o projeto de lei nº 870/2021 - Contra a Poluição Sonora (ALESP), o qual já tramitou devidamente nas comissões e foi encaminhado ao gabinete do Governador do Estado de São Paulo, que terá o prazo de 15 dias, para sancionar ou vetar. O sr. Magno (Conselho de São Miguel Paulista), comenta que está tendo grandes experiências todas às vezes que participa das reuniões está tendo muitos conhecimentos dos tramites e ações do controle social, algo fundamental, pois não sabia como funcionava.

3 - Em seguida com a palavra o Coordenador Sr. Ricardo Marciano, declara aberta a votação para os conselheiros (as) deliberarem quanto a escolha do novo Secretário Geral do CPM-EM/PR, e que foi aprovado o nome do Conselheiro Sr. Antônio Vitoriano, aceito por unanimidade; e também é votado e aprovado

à Ata da 3ª Reunião Ordinária e/ ainda à Carta de Renúncia do ex. conselheiro Sr. Francisco Miguel Filho. O novo Secretário geral (escolhido na reunião) o Sr. Antônio Vitoriano, solicita ao Coordenador que em cumprimento a pauta vigente da reunião, deverá ser posto em votação 05 (cinco) documentos de ofícios previsto de demandas de munícipes (01 ofício é reiterado), ocasião esta que os conselheiros (as) apreciam e aprovam os quais sem restrições. Os citados documentos de ofícios aprovados serão encaminhados exclusivamente os respectivos setores para que às devidas providências sejam tomadas. É deliberado também e seguido aprovado em votação pelos Conselheiros (as) a realização de uma Reunião Extraordinária, tendo como tema específico, requerer alinhamento de melhoria de comunicação dentre Poder Público, Coordenação de Governo Local (CGL) e Conselho Participativo Municipal (CPM), posteriormente será agendada data e hora. Com a palavra o Sr. Ricardo Marciano, ressalta a importância dos munícipes acostumar-se a usarem o aplicativo 156 e ainda acrescenta que seria de grande valia podermos proporcionar meios de ensinar instruindo às pessoas usufruírem das vantagens que o sistema oferece. O Sr. José Zildo (Conselheiro de Itaquera), faz uma observação quanto ao tempo previsto do atendimento do SP 156, que dependendo da situação às vezes demora em outras é rápido e por aí em diante, entendo que poderá ser em horário de grande fluxo de solicitação de usuários. Em seguida o Sr. Marcelo Siqueira, faz uma colocação importante dizendo que todos saíssem com algo propositivo dessa reunião, exemplo: criar simulação de passo a passo SP156; seria muito interessante inclusive que pudessem realizar uma reunião com a coordenação do Descomplica e dos Dados Abertos. Em informes gerais, a Sra. Célia Regina (Conselheira gestora - Hospital Ermelino Matarazzo) vem informar e convidar a todos (as) para o evento da conferência de saúde, que será realizada no dia 24/02/2023, local: Céu Quintal do Sol - Av. Luiz Imparato, 564 - Parque Císpes.

O Coordenador Sr. Ricardo Marciano, agradece a participação de todos (as) que compareceram a reunião do CPM-EM/PR, e desejam uma ótima noite a todos (as)

À reunião encerrou-se às 21h15, próxima reunião dia 14/04/2023 (terça-feira).

**Documento:** [081288224](#) | **Convocação**

**CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINARIA PRESENCIAL DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA**

RICARDO MARCIANO DE SOUZA, Coordenador no uso das suas atribuições legais, convoca os Senhores (as) Conselheiros(as) assim como aos munícipes para a III Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, a ser realizado em 11/04/2023 (Terça-Feira), com início as 19:00 horas e termino as 21:00 horas para atender a seguinte pauta:

1. LEITURA E APROVAÇÃO ATA ANTERIOR;
2. DEBATE SOBRE INÍCIO DAS OBRAS NA REGIÃO DA CÍSPER;
3. LEVANTAMENTO, ENCAMINHAMENTO E SOLUÇÃO DAS PENDENCIAS ANTERIORES;
4. DEMANDAS DOS PRESENTES;
5. FECHAMENTO COM ENCAMINHAMENTOS.

A reunião se dará nas dependências da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa que fica localizada na Avenida São Miguel, 5550.

### **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

**Documento:** [081201479](#) | **Despacho indeferido**

**6036.2023/0000590-5 - SISACOE: Auto de Regularização**

**Despacho indeferido**

**Interessados:**

**Referente Processo Físico 2016-0.274.272-0**

**DESPACHO: Indefiro o pedido de Reconsideração de Despacho nos termos do item 4.1.1.1 da Lei 11.228/92.**

&

### **Supervisão Técnica de Fiscalização**

**Documento:** [081280800](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: VALTER IEIRI  
Logradouro: Av. Águia de Haia, 4195  
SQL: 111.579.0012-6  
Auto de Fiscalização: 28-01.003.916-3

Infração: M.P.L. (Passeio público em mau estado de conservação)

Fato constitutivo: Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação Orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização).

**Documento:** [081283789](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: SAID MOHAMAD ABDUL RAHAMAN

Logradouro: Av. São Miguel, 5675

SQL : 111.369.0021-6

Auto de Fiscalização: 28-01.003.961-9

Infração: M.P.L. (Limpeza)

Fato constitutivo: Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação Orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover a limpeza do imóvel, o corte de mato e a drenagem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [081306290](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: ALVARO AUGUSTO OCHOA

Logradouro: Rua Felipe José de Figueiredo, 318

SQL : 111.418.0005-4

Auto de Fiscalização:

Infração: M.P.L. (Limpeza)

Fato constitutivo: Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação Orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover a limpeza do imóvel, o corte de mato e a drenagem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [081310610](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: FRANCISCO GOMES PEREIRA  
Logradouro: Rua Honório Emiliano Bueno, 415  
SQL: 111.134.0022-5  
Auto de Fiscalização: 28-01.003.994-5

Infração: M.P.L. (Passeio público em mau estado de conservação)

Fato constitutivo: Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação Orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização).

**Documento:** [081282959](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: SAID MOHAMAD ABDUL RAHAMAN  
Logradouro: Av. São Miguel, 5675  
SQL: 111.369.0021-6  
Auto de Fiscalização: 28-01.003.960-0  
Infração: M.P.L. (Muro em desacordo com as normas técnicas)

Fato constitutivo: Fechamento (muro) considerado inexistente em terreno não edificado, por ter sido construído ou reconstruído em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [081304937](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: OLINDA ALVES COIADO  
Logradouro: Rua Dezerat, 99999  
SQL: 111.578.0014-8  
Auto de Fiscalização: 28-01.003.992-9

Fato constitutivo: Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação Orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização).

**Documento:** [081308118](#) | **Despacho Documental**

**6036.2023/0000565-4 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho Documental**

Interessado: CECILIA MASTRO PIETRO PETTER  
Logradouro: Rua George Bonaira, 177  
SQL: 111.587.0052-1  
Auto de Fiscalização:

Infração: M.P.L. (Passeio público em mau estado de conservação)

Fato constitutivo: Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

Notificação Orientativa: Fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de